



**MINUTA QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS Nº 15/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA INFINYT COMÉRCIO
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.046374/2022-35

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Administração em exercício, **LARISSA NAIANA MENDES DE SOUSA**, conforme Ato de Reitoria Nº 1758/24, de 21 de novembro de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1638174, ou por seus eventuais substitutos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ: 13.751.395/0001-06, RUA 13, nº 31, Quadra 13a, Planalto Vinhais II, CEP: 64.074-867, São Luís / Maranhão, neste ato representada pelo Senhor **ALESSANDRO GOMES DE ALENCAR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23111.014484/2021-96, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Nº 15/2022**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 13/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é **o reajuste do valor contratual e a prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 15/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 17/11/2026 e término em 17/11/2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 154095
PTRES: 230948
FONTE DE RECURSO: 1000
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39
PLANO INTERNO: M20RKG01CTN

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 15/2022.

3.2. Após o reajuste o valor contratual será de **R\$ 487.189,77 (quatrocentos e oitenta e sete mil cento e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme índice de correção no período 2,756530% do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), referente ao período de AGOSTO/2024 A JULHO/2025 (IGP-M), cf. demonstrado no Anexo I:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina (PI).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), setembro de 2026

Representante Legal da CONTRATANTE

Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO I

4º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 15/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	ÍNDICE IGP-M AGO/2025 A JUL/2026	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR ANUAL
1 - GRUPO I	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E PEÇAS PARA O CURSO DE ODONTOLOGIA DA UFPI	R\$ 36.119,64	2,756530%	R\$ 37.115,29	R\$445.383,46
2 - GRUPO I	PEÇAS	R\$ 3.390,40	2,756530%	R\$ 3.483,86	R\$41.806,29
TOTAL					R\$487.189,77

*O valor reajustado retroage a 11/08/2026.